

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024-AMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, A Prefeitura Municipal de Sobral, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** situada(o) na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435 - Coração de Jesus - SOBRAL – CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominada(o) **CONTRATANTE** neste ato representado pelo **Sr. EULER FONSECA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96031112492, e do CPF nº 753.993.003-97, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Isabela Moreira Gomes, nº 883, Bairro das Nações, e a empresa **empresa CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, Nº 555, sala 07, Centro, Sobral - CE, CEP: 62.011-020, Fone: (85) 9.9853-3650, inscrita no CNPJ sob o nº 47.591.210/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sr. RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº RG: 2003031080613 e CPF: 016.739.373-14, residente e domiciliada em Sobral – CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº PE24003- SEINFRA e seus anexos, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Aditivo, que tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24003- SEINFRA e no art 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo renovar e prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a prestação de serviços de serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, nas condições estabelecidas no termo de Referência do edital e seus anexos e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P307277/2024, **de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA**, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 19 de outubro de 2025 até 18 de outubro de 2026, com dotação orçamentária:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
24.02	04.122.0500.2.450	3.3.90.39.00	1.899.0000.02	-
24.02	18.541.0478.2.506	3.3.90.39.00	1.899.0000.02	-
24.03	18.541.0039.1.212	3.3.90.39.00	1.899.0000.02	1.708.0000.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR, sendo o servidor EVELINE DA SILVA ANGELIM - MATRÍCULA 48770 .

A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, sendo o servidor FRANKLIN FERREIRA VIANA - MATRÍCULA 38755.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, Data da assinatura eletrônica.

EULER FONSECA RODRIGUES
Diretor Presidente da AMA
CONTRATANTE

RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS
CONTRATADA

GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM

Procurador Jurídico – AMA
OAB/CE Nº 17.741

Testemunhas

1. _____ 2. _____